



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 233/2025

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a)** Que, em 27 de dezembro de 2024, o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS Nº 6.375, que aprovou recurso pontual para o Fundo Municipal de Saúde de Teresina, no valor de R\$ 37.000.000,00 e, que teve pagamento liberado em 08 de abril de 2025;
- b)** Que, em 29 de dezembro de 2024, o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS nº 6.426 que aprovou recurso financeiro para custeio da Atenção Especializada para o Fundo Municipal de Saúde de Teresina, no valor de R\$ 6.096.813,96 e, que teve pagamento liberado em 07 de março de 2025;
- c)** Que a composição da Rede de Urgência e Emergência do município dispõe de: 03(três) unidades de pronto atendimento – UPA's 24h, SAMU 192 com 03 ambulâncias de suporte avançado e 08(oito) ambulâncias de suporte básico, 01(um) Hospital de grande porte, 05(cinco) Hospitais de médio porte e 04(quatro) Hospitais de pequeno porte;
- d)** Que, desde 2010, a maioria dos procedimentos SUS de média e alta complexidade não sofreram reajustes de valores o que poderia impactar financeiramente em atualização de Teto Financeiro da MAC;
- e)** Que através de dados do SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos e Saúde, e levando em consideração a análise dos recursos próprios em saúde, segundo a Lei Complementar nº 141 de 2012, o município de Teresina destinou no ano 2023 de 34,34% e em 2024 aplicou 34,39% correspondendo a duas vezes o percentual da obrigatoriedade que é de 15%;
- f)** Que o total do pleito, de reforço pontual para Incremento MAC, solicitado foi de R\$ 86.734.000,00 (oitenta e seis milhões e setecentos e trinta e quatro mil reais) e que através das portarias ministeriais de números: Portaria GM/MS 6.375 de 27 de dezembro de 2024, que aprovou e liberou o valor de R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais) e a Portaria GM/MS nº 6.426 de 29 de dezembro de 2024, que aprovou e liberou o valor de R\$ 6.096.813,96 (seis milhões e noventa e seis mil e oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos) que gerou um montante recebido de R\$ 43.096.813,96 (quarenta e três milhões e noventa e seis mil e oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos).

RESOLVE:

01 - Dar ciência da solicitação feita pela Fundação Municipal de Saúde de Teresina ao Ministério da Saúde para que seja reconsiderado os pleitos aprovados na Comissão Intergestores Bipartite (Resolução CIB-PI Nº 379/2024, Resolução CIB-PI Nº 380/2024, Resolução CIB-PI Nº 381/2024, Resolução CIB-PI Nº 378/2024 e Resolução CIB-PI Nº 388/2024) e liberado o valor complementar de R\$ 43.637.186,04 (quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos) o que irá reduzir o déficit orçamentário pelo qual passa esta Prefeitura, déficit este relacionado também pela frustração de arrecadação de receitas frente aos valores originalmente orçados, causados pela queda na arrecadação dos Impostos.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 25 de abril de 2025.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)
LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** - Matr.0000000-0, **Secretário de Estado da Saúde**, em 25/04/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - Matr.00000000, **Presidente do COSEMS - PI**, em 25/04/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017835972** e o código CRC **087B209E**.